PANDEMIA DA COVID-19 E USO DAS TICS: as dificuldades no acesso ao auxílio emergencial

Felipe Franklin Anacleto da Costa[1]

Maelson dos Reis Dutra[2]

RESUMO

A pandemia da Covid-19 tem ocasionado severas consequências no mundo todo, mas, sobretudo, nos países em desenvolvimento, em que as complexas desigualdades sociais acentuam a crise sanitária. No Brasil, a lógica de confronto com as instituições políticas e com o judiciário adotada pelo governo Bolsonaro, além da sua incompetência de gestão, provoca também uma crise política, que dificulta a implementação de medidas para frear a expansão da pandemia e de seus efeitos sociais, a exemplo do Auxílio Emergencial (AE). Desta forma, através de pesquisa bibliográfica e documental, realizamos uma análise acerca de alguns problemas na execução do AE, mais especificamente a negligência em relação a uma particularidade da população beneficiária, majoritariamente pauperizada e com acesso restrito as tecnologias de informação e comunicação (TICs).

Palavras-chave: Pandemia. TICs. Auxílio Emergencial.

ABSTRACT

The Covid-19 pandemic has caused severe consequences worldwide, but especially in developing countries, where complex social inequalities accentuate the health crisis. In Brazil, the logic of confrontation with political institutions and the judiciary adopted by the Bolsonaro government, in addition to its management incompetence, also causes a political crisis, which hinders the implementation of measures to curb the expansion of the pandemic and its social effects, such as the Emergency Aid (EA). In this way, through bibliographic and documental research, we conducted an analysis of some problems in the execution of the EA, more specifically the negligence in relation to a particularity of the beneficiary population, mostly impoverished and with restricted access to information and communication technologies (ICTs).

Keywords: Pandemic. ICTs. Emergency Aid.

[1] Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGS/UFPB). Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Etnografias Urbanas (GUETU/UFPB). E-mail: feanacletorp@gmail.com.

[2] Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: maelsonreis3@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Para compreendermos o auxílio emergencial (AE) na complexidade da crise pandêmica gerada pelo vírus SARS-Cov-2 aqui no Brasil, é necessário considerar alguns pressupostos, pois a crise que atravessa nosso país não é apenas sanitária, mas é, sobretudo, sociopolítica. O golpe de *lawfare* (CITTADINO, 2020) em 2016 é o ponto de inflexão para o aprofundamento do projeto de sociedade neoliberal, através da conjunção dos interesses de segmentos econômicos e dos setores mais reacionários de nossa sociedade, reflexo dos elementos mais obtusos de nossa formação social. A partir disso, presenciamos ofensivas constantes no processo de reconfiguração das relações entre Estado e sociedade sob a lógica da racionalidade neoliberal, implicando em contrarreformas mais agressivas, radicalizando seu direcionamento gerencial e, viabilizando uma maior exploração da classe trabalhadora e apropriação do fundo público.

Considerando este cenário de ampliação da desigualdade no país, nosso intuito é realizar uma reflexão sobre o AE no atual contexto de pandemia, tendo em vista as contradições do programa na cobertura do público alvo, mediante o contexto de pobreza e desigualdade social no acesso às tecnologias de informação, pois, o processamento dos requerimentos do AE ocorreu de forma totalmente digital. Deste modo, estes fatores nos põem o seguinte questionamento: como a população mais pobre irá acessar este benefício, considerando que 28% dos domicílios não possuem qualquer acesso à internet? (CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, 2019). Nesta direção, a proposta deste trabalho é realizar algumas considerações sobre a questão e contribuir neste debate que vem sendo realizado. O trabalho é resultado de análises de artigos e documentos oriundos de repositórios; textos de comunicação social (jornais eletrônicos); e, através do debate acumulado em sala de aula na disciplina “Política de Assistência Social".

2 NEOLIBERALISMO E DEMOCRACIA

Para compreendermos um pouco sobre a forma que é constituído o neoliberalismo no Brasil, é preciso entender que o mesmo não é apenas um conjunto de práticas político-econômicas, mas é sobretudo, a razão do capitalismo contemporâneo (DARDOT; LAVAL, 2016), assim, tendenciando o Estado e toda à vida social as exigências do mercado (financeirização), radicalizando os preceitos da propriedade privada, livre mercado e livre concorrência (HARVEY, 2014). Este processo de financeirização e monetarização das relações sociais é algo que já é gestado continuamente desde a redemocratização, porém, a partir do governo Temer, este fenômeno se expressa com maior agressividade. Deste modo, através de práticas político-econômicas e discursivas é disseminado a noção de “cidadania sacrificial” (BROWN, 2018a), responsável por difundir políticas de austeridade fiscal criando dispositivos de disciplina e, penalizando a população em meio as nuances do capitalismo, ampliando à extração de renda e destruindo ou reduzindo direitos sociais construídos historicamente.

A narrativa de “cultura de crise” (MOTA, 1995) alimentada exaustivamente através dos meios de comunicação, viabilizou a aprovação da Emenda Constitucional 95 (EC-95) em 2016, que estipula um teto de gastos nas despesas primárias do Estado (educação, saúde, segurança pública, assistência social, previdência, etc.), engendrando consequências severas na proteção social. Conforme Dardot e Laval (2016), os direitos sociais adquirem uma visão onerosa sob a dogmática neoliberal, pois, nesta perspectiva, o intervencionismo do Estado sob as questões sociais acaba eximindo os sujeitos de suas atividades, condicionando que as soluções e necessidades sociais sejam mediadas pelo setor privado, como ressalta Brown (2018a), há uma “economização” da vida social e política através de mecanismos de controle e subjetivação, radicalizando a exploração e formatando os indivíduos em “capital humano”.

Deste modo, é sob a costura de técnicas de dominação social cada vez mais sofisticadas atreladas a práticas historicamente conservadoras que se dão as

contrarreformas, pois “a única guerra contra a pobreza que se sustenta é a volta aos valores tradicionais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 212). Assim, sob esta mesma narrativa moralizante de crise e acúmulo de gastos, foi aprovada a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17) exacerbando as condições de precariedade do trabalho através da fragmentação da atuação dos sindicatos, retirando a obrigatoriedade da contribuição monetária por parte dos trabalhadores; possibilidade de negociação entre empregado e empregador sob o legislado; legalizando o trabalho intermitente, e dentre outros efeitos. Paralelamente novas morfologias de trabalho surgem sob a lógica neoliberal, sob qual os trabalhadores adquirem um “autovalor” absoluto através da subjetivação de técnicas gerenciais, identificando-se como “empresa de si mesmo”, buscando valorizar-se continuamente em busca de seu melhor desempenho (DARDOT; LAVAL, 2016), assim, gerando individualismo e concorrência entre os trabalhadores, dificultando a percepção coletiva de classe.

Esse conjunto de regressões de direitos sociais é somado à Emenda Constitucional 103 (EC-103) aprovada em novembro de 2019, constituindo uma perda enorme para a classe trabalhadora, tendo em vista que a contrarreforma da Previdência Social é resultado de um processo contínuo desde o governo FHC, passando pelos governos petistas e possuindo seu caráter mais predatório com Bolsonaro. Uma das principais finalidades dessa mudança é obstruir o acesso da população à aposentadorias e pensões, reconfigurando suas condicionalidades. De acordo com dados do IBGE (PAMPLONA, 2019), em 2019, 41,1% dos trabalhadores ativos são constituídos de informais, representando 87,1% dos ingressantes no mercado de trabalho no mesmo ano.

Desta forma, surge o questionamento: conforme as novas regras de contribuição de 15/20 a 40 anos para ter acesso à aposentadoria, como o trabalhador contribuirá e terá seus benefícios garantidos considerando o alto grau de rotatividade do trabalho, informalidade e desemprego? Essas transformações têm consequências severas para a classe trabalhadora, pois, como nos lembra Harvey (2014, p. 194), “vivemos, portanto, numa sociedade em que os direitos inalienáveis dos indivíduos [...] à propriedade privada e à taxa de lucro se sobrepõe a toda outra concepção concebível de direitos inalienáveis.” Portanto, as contrarreformas do

Estado atendem um objetivo específico: viabilizar a transferência de ativos do fundo público ao setor privado em detrimento do financiamento de políticas públicas.

A partir dos elementos já expostos, podemos entender que o neoliberalismo implica em uma racionalidade política, metamorfoseando a forma que vivenciamos o conteúdo substancial da democracia (BROWN, 2018a). O individualismo, moralismo, a concorrência desenfreada, a mentalidade custo-benefício inerente tanto nas relações interpessoais, quanto entre instituições públicas ou privadas, são sintomas de uma

> Diluição do direito público em benefício do direito privado, conformação da ação pública aos critérios de rentabilidade e da produtividade, depreciação simbólica da lei como ato próprio do Legislativo, fortalecimento do Executivo, valorização dos procedimentos, tendência dos poderes de polícia a isentar-se de todo controle judicial, promoção do “cidadão-consumidor” encarregado de arbitrar entre “ofertas públicas” concorrentes, todas são tendências comprovadas que mostram o esgotamento da democracia liberal como norma política. (DARDOT; LAVAL, 2016. p. 379-380).

Conforme Brown (2018a; 2018b), essa crise da democracia não só afeta a legislação social, mas questiona os próprios fundamentos da cidadania, rompendo com qualquer senso de solidariedade coletiva e abrindo caminho ao totalitarismo. Assim, o Estado democrático de direito torna-se um obstáculo para os interesses do capital; e, através de Bolsonaro, síntese de todas as mazelas da nossa formação social, foi o caminho que a burguesia encontrou mecanismos de continuar de forma ampliada o processo de financeirização dos recursos públicos. Deste modo, a pandemia da Covid-19 ocorre durante um cenário adverso de reestruturação do Estado, ebulição sociopolítica e de agravamento das questões sociais, exacerbando ainda mais as condições de miséria, pobreza, desemprego e desigualdade social, pois, a crise que enfrentamos não é apenas sanitária, mas é, sobretudo, sociopolítica.

3 PANDEMIA E NECESSIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL

A pandemia da Covid-19 no Brasil, infelizmente, já matou mais de 500 mil pessoas, deixando evidente a omissão do governo federal na garantia ao direito à vida de sua população. É válido salientar que a maioria das mortes causadas pela doença são de pessoas negras e oriundas da classe trabalhadora por terem maior exposição à contaminação, principalmente os grupos mais vulnerabilizados.

Seus efeitos acarretaram diversas consequências econômicas, políticas, sociais e culturais, mas que podem ser observadas a partir de um fenômeno macrossocial que é a própria crise do neoliberalismo, que mostrou sua vulnerabilidade e inviabilidade diante da pandemia. Nunes (2020) aborda a situação de excepcionalidade diante deste contexto como uma dinâmica neoliberal de securitização da saúde global, em que a pandemia foi tratada como uma ameaça à vida das pessoas e ao normal funcionamento das sociedades. Muitos países adotaram severas medidas de isolamento social total que provocaram cenários de exceção, tornando ainda mais restrita a circulação econômica, que na perspectiva da securitização, deveria ser prioritariamente preservada. Atuando em direção oposta à racionalidade neoliberal, os efeitos econômicos do processo de securitização já superaram as consequências da crise financeira de 2008.

> A COVID-19 revela a falta de resiliência do neoliberalismo, exposto a um choque global, e de grande magnitude, com origem num setor não econômico ou financeiro. Mais do que isso, a pandemia demonstra as contradições do neoliberalismo, que exige circulação mesmo quando esta comprovadamente promove o adoecimento e a morte de uma porcentagem significativa da população. Trata-se, portanto, não só de uma crise de saúde pública, mas também de uma crise do modelo neoliberal (NUNES, 2020, p. 2).

A própria lógica do capitalismo neoliberal, que na busca incessantes pelo aumento de suas taxas de lucro, vem implementando diversas estratégias que aumentam a exploração da força de trabalho e dos recursos naturais, promovendo nos dizeres de Netto (2012) a barbárie social contemporânea, em que são agudizadas as mais variadas expressões da questão social. O desenvolvimento do agronegócio trouxe novas formas de criação de animais, em que milhares deles são confinados e alimentados para engordar e serem abatidos no menor tempo possível,

provocando desequilíbrios na natureza, e atraindo micro-organismos, que podem promover mutações e originar vírus. Esta é a origem da Covid-19, decorrente da ganância humana e da acumulação capitalista (WALLACE, 2020).

Outra característica do neoliberalismo que merece destaque neste contexto é a sua capacidade de penetração estatal a partir da apropriação dos recursos do fundo público, que ao invés de serem direcionados para o conjunto de políticas e serviços sociais que são garantidos pela Constituição de 1988, são destinados para setores do empresariado e para o capital financeiro, sobretudo mediante o pagamento de juros da dívida pública (SALVADOR, 2020), ocasionando a já conhecida precarização da Saúde, da Assistência, da Previdência Social, entre outras políticas setoriais. Nesta direção, ocorre também a ampliação do mercado privado no âmbito da Saúde e da Educação, que mesmo diante dos governos da chamada “maré rosa” (COSTA, 2019) ou “onda progressista latino-americana” (SANTOS, 2018), persistiu e ganhou força.

É neste cenário de fragilidade dos sistemas públicos de assistência, acentuado pela atuação necropolítica do governo Bolsonaro, que a Covid-19 chegou ao Brasil, provocando rapidamente o colapso dos serviços de saúde. Como afirmam Matta et al (2021), apesar da pandemia ser um termo que diz respeito a uma tendência epidemiológica que sinaliza que vários surtos estão ocorrendo ao mesmo tempo em muitos lugares, estes surtos não são iguais. Há determinantes sociais nos processos de saúde e adoecimento que infligem características relevantes às pandemias em âmbitos locais.

A meticulosa análise de Bueno, Souto e Matta (2021), que reconstituiu a trajetória da Covid-19 no país, sintetiza as principais ações do governo federal frente à pandemia. Infelizmente não se tratam de medidas de combate ao vírus, mas de propagação deste. A demissão de dois ministros da saúde com formação e experiência na área nos primeiros meses da pandemia, um período essencial para a elaboração de um planejamento estratégico para mitigar os seus efeitos, e a nomeação de um general do exército para ocupar este cargo; a recomendação de um tratamento precoce baseado na ingestão de medicamentos ineficazes no combate a doença, como a cloroquina e a ivermectina; e embates no pacto

federativo, cujas iniciativas do governo federal não se alinhavam com as políticas implementadas por estados e municípios são alguns dos mais importantes fatos que caracterizam a experiência pandêmica brasileira.

O estudo foi publicado no mês de janeiro, não incluindo desta forma, os recentes escândalos de corrupção envolvendo a compra de vacinas pelo governo, cujo cronograma de vacinação já está extremamente atrasado em comparação a diversos países. Podemos observar que a não gestão da pandemia no Brasil é permeada por diversos fenômenos já profundamente conhecidos de sua formação sócio-histórica (corrupção, incompetência, patrimonialismo, mandonismo), acrescidos de particularidades que emergem neste momento histórico, como o negacionismo e a promoção de *fake news*.

As consequências de tal gestão irresponsável e criminosa afeta de maneira mais contundente as populações mais vulnerabilizadas. Trabalhadores como empregadas domésticas, vendedores de rua, autônomos, entregadores e motoristas de aplicativos e trabalhadores urbanos em geral, tiveram sua renda prejudicada pela necessidade do isolamento social. Além disso, muitos destes não possuem residência fixa e devido à perda de seus rendimentos, não possuem condições financeiras para custear o aluguel; ou no caso de grandes centros urbanos, o indivíduo precisa se manter ao longo da semana fora de casa por residir muito distante do seu local de trabalho. Assim, é evidente que são inúmeras particularidades enfrentadas pela classe trabalhadora, principalmente, seus segmentos mais pobres. Deste modo, é uma questão de emergência e urgência as ações estratégicas do Estado na efetivação da proteção social a esta população aos efeitos mais severos da pandemia.

Neste âmbito, surge a necessidade de o Estado criar medidas emergenciais na garantia da proteção social da população pauperizada através da organização de uma política redistributiva. Portanto, após muitos embates entre governo e oposição é criada a Lei 13.982/2020, alterando a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.743/1993), modificando as condicionalidades de acesso ao BPC temporariamente em razão da pandemia, porém, “sua operação depende da regulamentação de

critérios marcados por muita subjetividade, demandando uma complexa discussão entre os atores envolvidos na gestão do BPC" (BARTHOLO, *et al,* 2020 p. 07-08).

A mesma lei citada acima possibilitou a criação do AE, sendo regulamentado pelo Decreto 10.316/2020, com intenção de minimizar os impactos causados pela pandemia tendo como público alvo trabalhadores de baixa renda, desempregados e descobertos pela Previdência Social. O benefício concedeu o valor de 600 reais aos usuários maiores de 18 anos sem emprego formal e com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou com quantia de três salários. O valor do AE é pago em dobro (1,200 reais) em situações de famílias monoparentais, podendo chegar até 1,800 reais em domicílios que tenham outro membro familiar que não seja o cônjuge, maior de 18 anos e que seja elegível (BARTHOLO, *et al,* 2020). Mas como ressaltam Nalesso, Rizzotti e Mustafa (2021), o Estado já estava desregulamentando as garantias protetivas, e na criação do AE não foi diferente, pois a operacionalização do benefício foi totalmente alheia à estrutura do SUAS, desqualificando a política no momento em que a mesma se torna mais necessária.

4 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE ACESSO AO AE E SUAS IMPLICAÇÕES

Na contemporaneidade, sabemos que o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) têm proporcionado novas implicações para a composição do trabalho, alterando o consumo e até mesmo, no tecido social da própria sociedade, pois as próprias relações sociais são "virtualizadas", constituindo-se como uma extensão de como nos identificamos e enxergamos a realidade. Porém, esses fenômenos são intercalados com a própria formação social, considerando suas desigualdades inerentes.

Isto posto, é válido pensarmos nas consequências da implantação de TICs como mecanismo de acesso ao AE, pois, segundo a pesquisa *TIC Domicílios 2019* (2020) do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da

Informação (Cetic-BR), 28% da população não possuem acesso à internet, destes 45% possuem renda mensal de até 1 salário mínimo e 49% não possuem nenhuma fonte de renda. A partir disso, percebemos a relação contraditória entre a forma de como o AE foi planejado e implantado, não considerando os excluídos digitais que compõem uma parcela significativa da sociedade em situação de vulnerabilidade, obstruindo o acesso ao benefício. Ainda segundo a TIC Domicílios (2020), os motivos para o não acesso à internet por esta população são diversos, passam desde o custo alto do serviço (59%); o medo por questões de segurança e privacidade (44%); por não saberem utilizar a ferramenta (49%); e, até mesmo a falta de interesse (53%).

Outro estudo do Cetic-BR, o *Painel Covid-19: pesquisa sobre sobre o uso da internet no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus* (2020) até verificou que praticamente todas as áreas de políticas públicas analisadas registraram aumento na procura por informações ou prestação de serviços públicos via internet. Os serviços relacionados aos direitos dos trabalhadores, a exemplo do auxílio emergencial, e à previdência social foram os mais buscados desde o início da pandemia (72%). Em 2019 este percentual totalizava 40%.

Entretanto, distintas desigualdades no acesso foram ressaltadas pelo estudo. Ao compreender aspectos regionais, observaram que nos estados do Norte, somente 31% dos respondentes procuraram por estes serviços na internet, percentual que fica aquém quando comparado com as outras regiões do país. Diferenças relacionadas a questões geracionais e de classe também foram identificadas, pois usuários com mais de 60 anos usufruíram menos dos serviços (38%), como também os usuários das classes C (44%) e DE (35%), em comparação com as demais faixas etárias e às classes AB, respectivamente.

Estas inúmeras barreiras enfrentadas pelos usuários em busca de conseguir o acesso às TICs prejudicaram o acesso ao AE, de acordo com o levantamento do Centro de Estudos em Microfinanças e Inclusão Financeira divulgado pela UOL (ANDRETTA, 2021), atingindo majoritariamente segmentos de classe mais pobres. Tais fatores contribuíram tanto para o indeferimento do benefício, quanto para as

filas excessivas em frente às agências bancárias, gerando aglomerações e risco de contaminação da doença.

A má operacionalização do benefício também demandou maior detalhamento sobre os indeferimentos, muitas vezes por questões do próprio cruzamento de dados utilizados pelo governo federal, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), pois "parte dos auxílios negados se deve ao hiato temporal entre as bases de dados" (BARTHOLO, *et al,* 2020, p. 12). Neste âmbito, o Ipea (2021, p. 20) ressalta "à estranheza causada pela falta de articulação dos serviços assistenciais – acostumados a lidar com o público de baixa renda – no fluxo de concessão do Auxílio Emergencial, tendo em vista tratar de medida convergente com a segurança de renda", conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Portanto, apesar do AE caracterizar-se como um benefício eventual, toda a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi desqualificada; dado que apenas por uma articulação concomitante com os serviços socioassistenciais da política é que se chega à uma proteção social integral dos indivíduos, garantindo seus direitos. Essa ofensiva neoliberal do Estado, tem como intuito aprofundar o processo de precarização da política, compondo sua investida na condição de produção e reprodução da classe trabalhadora, deixando os indivíduos mais passíveis das condicionalidades do trabalho precarizado.

É importante ressaltar que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU), através de seus relatórios deixa evidencia a importância da Política de Assistência Social nesta conjuntura pandêmica, pois o

> TCU dá a entender que as bases de dados disponíveis são insuficientes para se apurar os critérios legais para o recebimento do Auxílio Emergencial, cabendo à rede socioassistencial continuar acompanhando essas famílias, incluindo ou atualizando suas informações no CadÚnico. A rede, no entanto, tem sido alijada do processo de operacionalização do auxílio, o que foi reforçado por gestores municipais e estaduais em manifestações públicas. (IPEA, 2021, p. 21).

Neste âmbito, deveria ser importantíssimo para o Estado a articulação com a rede do SUAS não apenas para a viabilização imediata do AE, mas também para o acompanhamento socioassistencial desta população “extra-CadÚnico” no decorrer da pandemia e até mesmo após esta crise sanitária. Porém, “a característica financeirizada e mercantil do auxílio emergencial impôs uma limitação que dificulta avanços à consolidação e aprimoramento do SUAS e, por conseguinte, do modelo protetivo” (NALESSO; RIZZOTTI; MUSTAFA, 2021, p. 234).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que as políticas de austeridade fiscal preconizadas pelo neoliberalismo, cujas consequências se materializam na precarização dos serviços públicos e sociais, como a Assistência, a Saúde e a Previdência, surtiram efeitos ainda mais nocivos, num momento de calamidade e agudização das variadas expressões da questão social como a pandemia da Covid-19. A organização da vida econômica e social postulada por preceitos neoliberais escancarou a sua fragilidade e inviabilidade diante deste contexto.

Em países com desenvolvimento capitalista dependente, a exemplo do Brasil, que ainda guarda a particularidade de ser desgovernado por forças políticas e econômicas ultraliberais e ultraconservadoras, a gestão da pandemia falhou miseravelmente, condenando mais de 500 mil pessoas, em sua maioria negras e periféricas, à morte, à invisibilidade e ao desprestígio social. Trata-se da gestão diferencial entre as vidas dignas de assistência e às vidas indignas, destinadas às valas comuns (ARAÚJO; MEDEIROS; MALLART, 2020), um lamentável retrato do enquadramento necropolítico dado pelas autoridades brasileiras no (des)controle dos efeitos da pandemia.

O Auxílio Emergencial, uma das medidas econômicas e assistenciais mais importantes no socorro à classe trabalhadora, também passou por problemas de gestão. Aprovado depois de muitos embates no legislativo, não foi acompanhado por

um processo de planejamento, nem esteve articulado à estrutura e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), acarretando diversas dificuldades em seu acesso, que não consideraram desigualdades regionais, geracionais, raciais e de classe no acesso a internet no Brasil, aspectos importantíssimos para a efetivação de qualquer política social, mesmo dentro de uma perspectiva focalizada e financeirizada.

Ademais, cabe neste momento indagarmos sobre as perspectivas para a reprodução social desta população vulnerabilizada num futuro próximo, quando se encerrar o recebimento do benefício. Precisamos pensar soluções para possibilitar os mínimos sociais a esta população no contexto de um desgoverno austericida, cuja política econômica deficitária é responsável pelo número de mais de 14 milhões de desempregados e por crescentes taxas de inflação que encarecem os itens da cesta básica. Certamente não será através do Auxílio Brasil, uma repaginação ainda mais seletiva do Programa Bolsa Família, mas sim a partir de uma gestão sensível e competente que considere que, para a mitigação das expressões da questão social, é necessária a efetivação dos direitos de cidadania previstos em lei, com políticas públicas de caráter universal.

REFERÊNCIAS

ANDRETTA, Filipe**. Por falta de celular e de internet, mais pobres ficaram sem auxílio, diz FGV**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/05/27/auxilio-emergencial-2021-exclusao-digital-celular-caixa-aplicativo.htm>. Acesso em: 05 jul. 2021.

ARAÚJO, Fábio; MEDEIROS, Flavia; MALLART, Fábio. As valas comuns: imagens e políticas da morte. **Dilemas:** Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, Reflexões na pandemia 2020, p. 1-12.

BARTHOLO, Letícia; et al. **As Transferências monetárias federais de caráter assistencial em resposta à COVID-19:** mudanças e desafios de implementação. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10042/1/NT_72_Disoc_As%20Transferencias%20Monet%c3%a1rias%20Federais.pdf>. Acesso em 30 jun. 2021.

BROWN, Wendy. **Cidadania sacrificial, neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade.** (Pequena Biblioteca de Ensaios). Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018a.

_____. Hoje em dia, somos todos democratas. **Revista Sapere Aude**. Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 291-302, Jan./Jun. 2018b, p. 291-302.

BUENO, Flávia Thedim Costa; SOUTO, Ester Paiva; MATTA, Gustavo Corrêa. Notas sobre a trajetória da Covid-19 no Brasil. In: MATTA Gustavo Corrêa et al (orgs.). **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil:** populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. p. 27-39.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. Painel TIC Covid-19: pesquisa sobre o uso da internet no Brasil durante a pandemia do novo Coronavírus. 2. ed: Serviços públicos online, Telessaúde e Privacidade. São Paulo, 2020.

_____. **TIC Domicílios 2019**. São Paulo, 2019.

CITTADINO, Gisele. Lawfare, pacto constitucional e pacto social no Brasil. In: CITTADINO; Gisele; FEITOSA, Maria Luiza; LIZIERO, Leonam (Orgs). **Lawfare**: o calvário da democracia brasileira. Andradina: Meraki, 2020.

COSTA, Sérgio. Desigualdades, interdependência e políticas sociais no Brasil. In: PIRES, Roberto Rocha Coelho (org.). **Implementando desigualdades:** reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. p. 53-78.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, David. **O neoliberalismo:** história e implicações. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais:** acompanhamento e análise. Brasília, n., 28, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/210507_boletim_bps_28_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2021.

MATTA, Gustavo Corrêa et al. Apresentação. In: MATTA Gustavo Corrêa et al (orgs.). **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil:** populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. p. 15-24.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

NALESSO, Ana Patrícia Pires; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; MUSTAFA, Sâmia Machado. Desmonte da proteção social: uma análise da implementação do auxílio emergencial. **Temporalis**, Brasília, v. 21, n. 41, p. 216-236, jan./jun., 2021.

NATALINO, Marco; PINHEIRO, Maria Brito. **Proteção social aos vulneráveis em contexto de pandemia:** algumas limitações práticas do auxílio emergencial e a adequação dos benefícios eventuais como instrumento complementar de política socioassistencial. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica n, 67). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9999/1/NT_67_Disoc_Protecao%20Social%20aos%20Mais%20Vulneraveis%20em%20Contexto%20de%20Pandemia.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2021.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, Vitória, v. 4, n. 1, p. 202-222, jan./jun., 2012.

NUNES, João. A pandemia de Covid-19: securitização, crise neoliberal e a vulnerabilização global. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, 2020.

PAMPLONA, Nicola. **Informalidade no país atinge quase 40 milhões de pessoas, diz IBGE**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/09/quase-40-milhoes-de-trabalhadores-estao-na-informalidade-diz-ibge.shtml>. Acesso em: 01 jul. 2021.

SALVADOR, Evilásio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez., 2020.

SANTOS, Fabio Luis Barbosa dos. **Uma história da onda progressista sul-americana (1998-2016)**. São Paulo: Elefante, 2018.

WALLACE, Rob. **Pandemia e agronegócio:** doenças infecciosas, capitalismo e ciência. São Paulo: Elefante, 2020.